

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES
Protocolo Nº
249841/2020
Recebido em 13/08/2020
Horário 12:37 horas
Rúbrica



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA O PONTO DE TAXI,
SITUADO À PRAÇA JONES DOS
SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO,
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA COMO
PONTO DE TAXI ADEMIR PIANISSOLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Ponto de Taxi situado à Praça Jones dos Santos Neves do Município de Nova Venécia, Bairro Centro, denominado como “Ponto de Táxi Ademir Pianissoli”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 12 DE AGOSTO DE 2020.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº , de 12 de Agosto de 2020, que **DENOMINA O PONTO DE TAXI SITUADO A PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO, COMO PONTO DE TAXI ADEMIR PIANISSOLI.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar homenagem o senhor **Ademir Pianissoli.**

ADEMIR PIANISSOLI, nasceu em 24 (vinte e quatro) de dezembro de 1954, sendo natural de Nova Venécia/ES. O homenageado era filho de José Pianissoli e Vergínia Altoé Pianissoli e residiu à Rua Travessa Colatina, nº 106, Bairro Centro.

O homenageado foi casado com Glaucineia Luchi Pianissoli com quem teve 01 (um) filho, vindo a falecer em 21 (vinte e um) de julho de 2005.

De família tradicional em Nova Venécia, o homenageado atuou como taxista por mais de 30 (trinta) anos na cidade, no ponto da Praça Jones dos Santos Neves, onde tirava o sustento da família.

Ademir sempre residiu em Nova Venécia, sendo pessoa muito prestativa para o povo veneciano, e atuava no seu trabalho com muita responsabilidade, respeito e carinho com todos os clientes.

A presente proposição respeita o disposto no artigo 18, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 18. É vedado ao poder público dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, somente poderá ser homenageada pessoa que, comprovadamente, haja prestado relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e ao país, ou tenha se destacado no campo da ciência, das letras e artes.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de Leis, especialmente para prestarmos singela, porém merecida homenagem aos familiares de **ADEMIR PIANISSOLI**, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, **DENOMINAR O PONTO DE TAXI, SITUADO À PRAÇA JONES DOS SANTOS NEVES, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA COMO PONTO DE TAXI ADEMIR PIANISSOLI, requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito